



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.346, de 21 de setembro de 1994

Dá DENOMINAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Vereador DÁRIO MARSIGLIA a antiga Rua K, no Tabuleiro Novo, que se inicia na Avenida Durval de Góis Monteiro, ao lado da Rodoviária Ramos e Mademar Madeiras de Maceió, até o Conjunto Residencial Cleto Marques Luz, bairro do Tabuleiro do Martins nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21.09.94

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOE

22 / 09 / 1994

Rubens

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	